



## Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, s/n - Fone/Fax (0\*\*44) 6 75-1331  
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio nº 131/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-Pr; referente ao exercício financeiro de 1.995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **aprovado** o Parecer Prévio nº 131/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 1.995, que **recomenda a “APROVAÇÃO”** das contas do Poder Executivo, conforme Resolução nº 6.678/97, da referida Colenda Corte de Contas;

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer, e, provimento **01/96**, as contas do Poder Legislativo local já foram **julgadas regulares**;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 11 de Agosto de 1.997.

Jeovani Bonadiman Blanco  
Presidente

Manoel Renato Balbé Moreira  
1º - Secretário